



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023 SMS

**MARIZA COSTA, PREFEITA DE URUBICI- SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO 02/2023 e REABERTURA do Edital de Processo Seletivo 001/2023 SMS, conforme segue:

### RETIFICAÇÃO 02/2023 e REABERTURA

Por este instrumento, retifica-se o Edital, inclui-se Prova de Títulos para os cargos de nível superior, o cargo de Fonoaudiólogo, Agente de Combate às Endemias e Reabre o Período de Inscrição, conforme segue:

**OS CANDIDATOS QUE DESEJAREM DESISTIR DESTE PROCESSO SELETIVO, DEVIDO AS ALTERAÇÕES DO EDITAL E NOVA DATA DA PROVA, PODERÃO SOLICITAR A RESTITUIÇÃO DOS VALORES, ATRAVÉS DO E-MAIL [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br) NO PERÍODO DE 26/04/2023 ATÉ 10/05/2023. SOLICITAÇÕES DE RESTITUIÇÃO REALIZADAS APÓS A DATA DE 10/05/2023 NÃO SERÃO RECONHECIDAS.**

**A DEVOUÇÃO DOS VALORES DA INSCRIÇÃO SERÃO REALIZADAS NA DATA DE 16/05/2023. PARA SOLICITAR O REEMBOLSO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO INFORMAR NO E-MAIL:**

**1 – NOME COMPLETO;**

**2 – CARGO QUE REALIZOU INSCRIÇÃO;**

**3 – DADOS BANCÁRIOS (BANCO, AGÊNCIA, CONTA, OU CHAVE PIX), EM AMBAS AS INFORMAÇÕES BANCÁRIAS, DEVERÁ ESTAR EM NOME DO CANDIDATO.**

**OS CANDIDATOS INSCRITOS QUE DESEJAREM ALTERAR CARGO OU CARGA HORÁRIA, CONFORME DISPONIBILIDADE NO ANEXO I DO EDITAL, PODERÃO SOLICITAR A ALTERAÇÃO, ATRAVÉS DO E-MAIL [contato@acesseconcursossc.com.br](mailto:contato@acesseconcursossc.com.br) NO PERÍODO DE 26/04/2023 ATÉ 10/05/2023. SOLICITAÇÕES DE ALTERAÇÕES REALIZADAS APÓS A DATA DE 10/05/2023 NÃO SERÃO RECONHECIDAS.**

**AS ALTERAÇÕES DE CARGO OU CARGA HORÁRIA SERÃO REALIZADAS NA DATA DE 16/05/2023. PARA SOLICITAR A ALTERAÇÃO DE CARGO OU CARGA HORÁRIA, OS CANDIDATOS DEVERÃO INFORMAR NO E-MAIL:**

**1 – NOME COMPLETO;**

**2 – CARGO QUE REALIZOU INSCRIÇÃO;**

**3 – CARGO QUE DESEJA CONCORRER.**

**OS CANDIDATOS QUE POSSUEM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, NÃO NECESSITAM REALIZAR NOVA INSCRIÇÃO. TODOS OS CANDIDATOS COM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, PERMANECERÃO HOMOLOGADOS PARA A NOVA DATA DA PROVA.**

### RETIFICAÇÕES

#### ONDE SE LÊ:

DATA	ATO
13/03/2023	Publicação do Edital.
13/03/2023 até as 17horas do dia 01/04/2023	Período de Inscrições.
13/03/2023 até 27/03/2023	Prazo para anexar documentos para Isenção.
28/03/2023	Publicação das Isenções Deferidas e Indeferidas.
29/03/2023	Prazo para Recurso contra Indeferimento da Isenção.
30/03/2023	Publicação do Julgamento dos Recursos contra Indeferimento da Isenção.
13/03/2023 a 03/04/2023	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição.



06/04/2023	Publicação do Rol dos Inscritos Deferidos e Indeferidos.
07 e 08/04/2023	Prazo para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição.
10/04/2023	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição. Homologação das Inscrições. Publicação do Local da Prova Objetiva.
16/04/2023	<b>Realização da Prova Objetiva.</b>
	<b>Publicação do Gabarito Provisório (após as 20 horas).</b>
17 e 18/04/2023	Prazo para Recursos contra formulação das Questões e Discordância com o Gabarito da Prova Objetiva.
25/04/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Formulação de Questões e Discordância com o Gabarito.
	Publicação do Gabarito Definitivo.
	Publicação da Nota da Prova Objetiva e Classificação Provisória.
26 e 27/04/2023	Prazo para Recurso contra Nota da Prova Objetiva e Classificação Provisória.
28/04/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva e Classificação Provisória.
28/04/2023	Publicação do Resultado Final para Homologação.

## LEIA-SE:

DATA	ATO
25/04/2023	Republicação do Edital.
25/04/2023 até as 17horas do dia 24/05/2023	Período de Inscrições.
25/04/2023 até 15/05/2023	Prazo para anexar documentos para Isenção.
17/05/2023	Publicação das Isenções Deferidas e Indeferidas.
18/05/2023	Prazo para Recurso contra Indeferimento da Isenção.
23/05/2023	Publicação do Julgamento dos Recursos contra Indeferimento da Isenção.
25/04/2023 a 25/05/2023	Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição.
26/05/2023	Publicação do Rol dos Inscritos Deferidos e Indeferidos.
27 e 28/05/2023	Prazo para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição.
31/05/2023	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição. Homologação das Inscrições. Publicação do Local da Prova Objetiva.
	<b>Realização da Prova Objetiva e de Títulos.</b>
	<b>Publicação do Gabarito Provisório (após as 20 horas).</b>
12 e 13/06/2023	Prazo para Recursos contra formulação das Questões e Discordância com o Gabarito da Prova Objetiva.
21/06/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Formulação de Questões e Discordância com o Gabarito.
	Publicação do Gabarito Definitivo.
	Publicação da Nota da Prova Objetiva, de Títulos e Classificação Provisória.
22 e 23/06/2023	Prazo para Recurso contra Nota da Prova Objetiva, de Títulos e Classificação Provisória.



26/06/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva, de Títulos e Classificação Provisória.
26/06/2023	Publicação do Resultado Final para Homologação.

## ONDE SE LÊ:

### **6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.**

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos na nota da prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.5. **Para todos os cargos** a Nota Final será:  $PO = 100\%$  da NF.

#### **Entenda-se:**

PO = Prova Objetiva

NF = Nota Final

## LEIA-SE:

### **6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.**

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

6.3.1. Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos na nota da prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

**6.4. Prova de Títulos (PT)** para os cargos de **Nível Superior** de caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos **APROVADOS** na prova objetiva, **cuja nota tenha sido obtida conforme disposto no item 6.3.1 deste edital. As normas para realização da prova de títulos estão no anexo IV deste edital.**

6.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.6. **Para os Cargos de Nível Superior** a nota final será  $PO = 70\% + PT = 30\%$ , onde a fórmula final será  $PO \times 0,7 + PT \times 0,3 = NF$

6.6.1. **Para os demais cargos** a Nota Final será:  $PO = 100\%$ .

#### **Entenda-se:**

PO = Prova Objetiva

PT = Prova de Títulos

NF = Nota Final



## ONDE SE LÊ:

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 8.1.1. Da impugnação do presente edital;
- 8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;
- 8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.1.5. Da nota da prova objetiva;
- 8.1.6. Da classificação provisória.

## LEIA-SE:

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 8.1.1. Da impugnação do presente edital;
- 8.1.2. Do não deferimento do pedido de isenção;
- 8.1.3. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 8.1.4. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.1.5. Da nota da prova objetiva;
- 8.1.6. Da nota da prova de títulos;
- 8.1.7. Da classificação provisória.

## ONDE SE LÊ:

12.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- 12.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;
- 12.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- 12.5.3. Anexo III – Declaração para Pessoas Com Deficiência;
- 12.5.4. Anexo IV – Atribuições dos Cargos.

## LEIA-SE:

12.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- 12.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;
- 12.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- 12.5.3. Anexo III – Declaração para Pessoas Com Deficiência;
- 12.5.4. Anexo IV – Normas para realização da Prova de Títulos;
- 12.5.5. Anexo V – Atribuições dos Cargos.

## ONDE SE LÊ:

<i>Assistente Social</i>	CR	--	30h	Objetiva	3.543,45
<i>Enfermeiro</i>	CR	--	40h	Objetiva	3.543,45
<i>Fisioterapeuta</i>	CR	--	30h	Objetiva	3.543,45
<i>Médico</i>	CR	--	40h	Objetiva	21.338,05
<i>Odontólogo</i>	CR	--	40h	Objetiva	5.081,11
<i>Psicólogo</i>	CR	--	40h	Objetiva	3.543,45
<i>Técnico em Enfermagem</i>	CR	--	40h	Objetiva	2.162,74

## LEIA-SE:

<i>Assistente Social</i>	CR	--	30h	Objetiva e Títulos	3.543,45
<i>Enfermeiro</i>	CR	--	20h	Objetiva	1.771,72



				e Títulos	
<i>Enfermeiro</i>	CR	--	40h	Objetiva e Títulos	3.543,45
<i>Fisioterapeuta</i>	CR	--	30h	Objetiva e Títulos	3.543,45
<i>Médico</i>	CR	--	20h	Objetiva e Títulos	10.669,02
<i>Médico</i>	CR	--	40h	Objetiva e Títulos	21.338,05
<i>Odontólogo</i>	CR	--	20h	Objetiva e Títulos	2.540,55
<i>Odontólogo</i>	CR	--	40h	Objetiva e Títulos	5.081,11
<i>Psicólogo</i>	CR	--	40h	Objetiva e Títulos	3.543,45
<i>Técnico em Enfermagem</i>	CR	--	20h	Objetiva	1.081,37
<i>Técnico em Enfermagem</i>	CR	--	40h	Objetiva	2.162,74

### ONDE SE LÊ:

12.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

### LEIA-SE:

12.3. Cada candidato contratado ficará sujeito a avaliação de desempenho trimestralmente. Podendo ou não permanecer na vaga, sendo exonerado se não atingir a pontuação desejada. A avaliação será realizada por comissão indicada pela Administração Municipal:

12.3.1. Critérios a serem Avaliados:

- Assiduidade
- Conhecimento técnico e prática na área;
- Relação interpessoal;
- Competência/participação e respeito para com todos.

### ONDE SE LÊ:

<i>Agente Comunitário de Saúde Localidade Centro</i>	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006
<i>Agente Comunitário de Saúde Localidade Esquina</i>	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006
<i>Agente Comunitário de Saúde Localidade Vacas Gordas</i>	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006
<i>Agente Comunitário de Saúde Localidade Águas Brancas</i>	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de



<b>Localidade Rio Vacarianos</b>	atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006
<b>Agente Comunitário de Saúde Localidade São Pedro/Canudo</b>	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006
<b>Agente Comunitário de Saúde Localidade Rio dos Bugres/Santo Antônio</b>	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006

**LEIA-SE:**

<b>Agente Comunitário de Saúde Localidade Centro</b>	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme Lei Municipal 1590/2011.
<b>Agente Comunitário de Saúde Localidade Esquina</b>	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme Lei Municipal 1590/2011.
<b>Agente Comunitário de Saúde Localidade Vacas Gordas</b>	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme Lei Municipal 1590/2011.
<b>Agente Comunitário de Saúde Localidade Águas Brancas</b>	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme Lei Municipal 1590/2011.
<b>Agente Comunitário de Saúde Localidade Rio Vacarianos</b>	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme Lei Municipal 1590/2011.
<b>Agente Comunitário de Saúde Localidade São Pedro/Canudo</b>	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme Lei Municipal 1590/2011.
<b>Agente Comunitário de Saúde Localidade Rio dos Bugres/Santo Antônio</b>	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme Lei Municipal 1590/2011.

**INCLUI-SE AO EDITAL**

<b>Agente de Combate às Endemias</b>	<b>CR</b>	-	<b>40h</b>	<b>Objetiva</b>	Habilitação em ensino fundamental, obrigação residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme Lei Municipal 1590/2011.	<b>2.604,00</b>
<b>Fonoaudiólogo</b>	<b>CR</b>	-	<b>20h</b>	<b>Objetiva e Títulos</b>	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior, com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão, se for o caso.	<b>1.771,72</b>
<b>Fonoaudiólogo</b>	<b>CR</b>	-	<b>40h</b>	<b>Objetiva e Títulos</b>	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior, com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão, se for o caso.	<b>3.543,45</b>

**FONOAUDIÓLOGO:** Fonoaudiologia: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatorio); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001 e 2002).



## ANEXO IV NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

### **OS DOCUMENTOS EXPOSTOS NO ITEM 9. DO REFERIDO EDITAL DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA CONTRATAÇÃO.**

I – OS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS SERÃO RECEBIDOS NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023. NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, OU SEJA, APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, NA SALA EM QUE REALIZOU A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ O ENVELOPE CONTENDO OS TÍTULOS. NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS, DE CANDIDATOS QUE ENCERRAREM A PROVA OBJETIVA E SE AUSENTAREM DA SALA DE REALIZAÇÃO DA MESMA, SOB QUALQUER ALEGAÇÃO.

### **OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:**

a) **CÓPIAS SIMPLES;**

b) **EM ENVELOPE DE PAPEL LACRADO (fita adesiva ou cola), CONTENDO NA PARTE EXTERIOR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES CONFORME ETIQUETA A SEGUIR:**

c) **ENVELOPE INDIVIDUAL POR CANDIDATO.**

### **MODELO DE ETIQUETA PARA PROVA DE TÍTULOS**

Podendo ser manuscrito

MUNICÍPIO DE URUBICI  
PROCESSO SELETIVO 01/2023/SMS  
NOME DO CANDIDATO:  
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:  
CARGO:

d) **Os envelopes que não possuírem as informações, conforme modelo de etiqueta, na parte exterior do envelope, NÃO SERÃO RECONHECIDOS PARA ESTE PROCESSO SELETIVO.**

e) **Envelopes entregues com clips ou qualquer outra forma, não prevista na alínea “b”, não serão computados.**

II. O envio/entrega dos títulos não garante a pontuação ao candidato, pois o candidato deverá ser aprovado na prova objetiva e os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

III. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

#### **IV - Não serão aceitos como títulos:**

- Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu que não apresentarem a respectiva carga horária e disciplinas cursadas.
- Certificados de Pós-Graduação como curso de Capacitação;
- Certificados de curso de capacitação que não possuam:
  - a) Carga horária;
  - b) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);
  - c) Conteúdos, ou disciplinas;
  - d) Entidade emissora do certificado.

V. Os documentos apresentados não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

VI. Não haverá em hipótese algum outro período ou forma para entrega dos documentos para prova de títulos.

VII. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

VIII. Será aceito para comprovação dos títulos atestados ou declarações de conclusão de cursos, desde que possuam a respectiva carga horária, disciplinas, aproveitamento, assinatura e carimbo do responsável pela emissão.



**IX. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.**

X. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

XI. Uma vez efetuada a entrega dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

XII. Os pontos das linhas “a”, “b” e “c” da tabela a seguir não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a).

XIII. Somente será computado o título dos candidatos aprovados na prova objetiva.

**XIV. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para contratação. Ex: graduação.**

XV. No caso de envio de dois títulos da mesma linha a, b ou c, será validado apenas um título para cômputo da nota.

**PROVA DE TÍTULOS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO máximo 10 pontos		
Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.	Pós - Latu sensu	3,00 pontos	a
	Mestrado	5,00 pontos	b
	Doutorado	8,00 pontos	c
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação na Área de Saúde, realizados a partir de janeiro de 2021.	0,01 (um décimo) ponto para cada 01 hora completa de curso. Totalizando no Máximo 200 (duzentas) horas ou 2,00 pontos.		d

Demais itens permanecem inalterados.

Urubici, 25 de abril de 2023.

**MARIZA COSTA**  
Prefeita Municipal